

P46B- PROCEDIMENTO DA FERRAMENTA DE CÁLCULO



Índice

Objetivo	3
Âmbito de Aplicação	3
Referências	3
Responsabilidades	3
Ferramenta de Cálculo	3
Procedimento	4
1. Leitura de Satélite	4
2. Dados Gerais	4
3. Dados Agrícola e Dados Silvícolas	5
4. Dados Pecuários	5
5. Dados Pedológicos	6
6. Outros Dados	6
Arquivo	7

Objetivo

O presente documento tem como objetivo normatizar a ferramenta de Cálculo a desenvolver para que seja possível calcular o balanço de carbono do projeto e os créditos gerados.

A ferramenta de cálculo é essencial para conhecer, monitorizar e otimizar as práticas de gestão do projeto, permitindo analisar a dinâmica do carbono no solo, componente animal e vegetal, contribuindo significativamente para os esforços de mitigação das mudanças climáticas.

A Ferramenta de Cálculo deve ser atualizada sempre que haja revisão dos referenciais IPCC, APA, FAO, EDP usados como base, que sejam considerados relevantes.

Âmbito de Aplicação

Este procedimento é aplicável a todos os promotores de projeto que pretendam fazer a certificação do seu projeto tanto a nível nacional como internacional.

Referências

- IPCC
- APA
- FAO
- EDP

Responsabilidades

A responsabilidade pela emissão, alteração, revisão e aprovação deste procedimento é da CERTIS tendo como base o referencial CCC+ e as suas normas de referência.

Ferramenta de Cálculo

A Ferramenta de Cálculo deve ser utilizada por ano civil, 1 janeiro a 31 de dezembro.

Procedimento

Todos os requisitos e normas mencionados aqui são obrigatórios para garantir a integridade e credibilidade do processo de certificação. Este procedimento serve como guia essencial para assegurar que todos os organismos de certificação e promotores de projeto operam de maneira consistente e em conformidade com os padrões de excelência exigidos pelo esquema de certificação CCC+.

Para garantir a uniformidade, precisão e rastreabilidade dos dados utilizados na ferramenta de cálculo, cada campo da ferramenta deve ser devidamente preenchido com as informações fornecidas pelos promotores dos projetos de carbono.

No final do preenchimento, a Folha de Excel 'Validação' deve ser revista, pela CERTIS, antes da submissão para garantir que todos os dados obrigatórios estão preenchidos e corretos.

1. Leitura de Satélite

A credibilidade dos créditos de carbono gerados depende da qualidade e fidedignidade dos dados utilizados nos cálculos. De maneira a fortalecer esse princípio, a presente ferramenta utilizará exclusivamente leituras satélites fornecidas pela CERTIS. Pelo que o organismo de certificação deverá fornecer as parcelas do projeto em shapefile à CERTIS, bem como informações sobre a composição das parcelas.

2. Dados Gerais

Os Dados Gerais, devem ser preenchidos na folha "DADOS EXPLORAÇÃO".

Inicialmente, no primeiro tópico deve ser preenchida a **designação da exploração, o ano civil, área total e região climática**.

De ressaltar que a **região climática** é classificada como:

- 1- Quando a temperatura média anual é entre 15 e 20°C;
- 2- Quando a temperatura média anual é menor que 15.

3. Dados Agrícola e Dados Silvícolas

Os Dados Agrícolas e Dados Silvícolas, devem ser preenchidos na folha “DADOS EXPLORAÇÃO”.

No que diz respeito à componente vegetal, consoante a cultura, serão preenchidos os campos:

- Biomassa inicial- Soma da biomassa do ano de início das parcelas da cultura (ton matéria. seca);
- Data inicial- 01/01/ano de início;
- Biomassa final- Soma da biomassa do ano seguinte das parcelas cultura (ton matéria seca);
- Data final- 01/01/ano seguinte;
- Colheita de Frutos- Caso exista colheita, deverá ser feito a conversão para matéria seca (ton matéria seca);
 - Fatores de conversão de algumas culturas (valor médio):
 - Cortiça- 80%;
 - Uva- 20%;
 - Azeitona- 40%;
 - Fenosilagem- 40%;
 - Pinha- 70%;
 - Madeira- 85%.

Os dados devem ser reportados de acordo com os registos dos promotores dos projetos e corresponder ano civil. Sempre que possível, anexar evidências documentais (registos, faturas, mapas).

4. Dados Pecuários

Os Dados Pecuários, devem ser preenchidos na folha “DADOS EXPLORAÇÃO” caso sejam da componente animal viva. Quando ocorre comercialização de animais, preenche-se a folha “12”, com a quantidade em kg de animais comercializados.

Deve ser feita a distribuição da componente animal por espécie e por faixa etária, de ressaltar que também é necessário preencher o Tipo de gestão de efluente por animal, por exemplo se apenas houver pastoreio, colocar 100% na coluna de “Pastagem”.

Caso ocorra compra de alimentação para a componente animal, preencher a folha “14” com o total de kg comprados.

Os dados devem ser reportados de acordo com os registos dos promotores dos projetos e corresponder ano civil. Sempre que possível, anexar evidências documentais (registos, faturas, mapas).

5. Dados Pedológicos

Os Dados Pedológicos, devem ser preenchidos na folha “DADOS EXPLORAÇÃO” as quantidades (kg) de fertilizantes aplicados, em Azoto ou Matéria Seca. Caso ocorram aplicações de Calcário, Dolomite e Ureia também se deve preencher as quantidades (kg) aplicadas. No caso da contabilização da Matéria Orgânica preenche-se a folha “13”, alocar cada análise de solo à respetiva cultura e área (ha) correspondente, bem como a densidade aparente (g/cm^3). No caso de não haver dados relativos à análise de solo considera-se por defeito que o valor de matéria orgânica é 0 (zero).

Os dados das análises de solo devem ser fornecidos pelos promotores de projetos e cumprir com o Procedimento de Análises de Solo.

6. Outros Dados

Os Por fim, os Outros Dados, devem ser preenchidos na folha “DADOS EXPLORAÇÃO” com as quantidades de combustíveis e eletricidade consumidos por ano civil.

Os dados devem ser reportados de acordo com os registos dos promotores dos projetos e corresponder ano civil. Sempre que possível, anexar evidências documentais (registos, faturas, mapas).

Arquivo

Cada projeto possui uma pasta de arquivo individual onde são arquivados todos os documentos/registos relativos ao seu processo de certificação.

Todos os documentos/registos devem ser arquivados pelo período mínimo 10 anos ou pelo período legalmente exigido.